



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 413, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 20, da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº 5.735, de 27 de março de 2006, combinado com o inciso XV, do art. 110, do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/MDA/Nº 69, de 19 de outubro de 2006, e

Considerando o disposto no artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como o contido nos Artigos 215 e 216, todos da Constituição Federal de 1988 e, ainda, o Decreto Nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, a Convenção Internacional Nº 169 da Organização Internacional do Trabalho OIT; e as Instruções Normativas/INCRA Nº 16/2004 e 20/2005;

Considerando os termos do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID, relativo ao território da Comunidade Negra Rural Quilombola de São Miguel, elaborado pela Comissão instituída pela Ordem de Serviço Nº INCRA/SR-16/MS/GAB Nº 100/2006.

Considerando os termos da ATA da 149ª Reunião do Comitê de Decisão Regional, da Superintendência Regional do Incra no Estado do Mato Grosso do Sul, que aprovou por unanimidade o citado Relatório Técnico, sugerindo algumas retificações, devidamente realizadas;

Considerando, por fim, tudo o quanto mais consta dos autos do Processo Administrativo INCRA/SR-16/MS Nº 54290.000372/2005-60, resolve:

Art. 1º Reconhecer e declarar como território da Comunidade Negra Rural Quilombola de São Miguel, a área de 420,6821 ha, situada no Município de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, cujo perímetro de 10.706,12 m, acha-se descrito no memorial descritivo que acompanha a presente portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROLF HACKBART

ANEXO

Memorial Descritivo

IMÓVEL: COMUNIDADE QUILOMBOLA COMUNIDADE NEGRA COLÔNIA DE SÃO MIGUEL; ÁREA ENCONTRADA: 420,6821 ha; PERÍMETRO: 10.706,12 m; MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS; REFERÊNCIA: Dados do Levantamento Efetuado com GPS TOPCOM HIPER L1/L2.

CONFRONTAÇÕES: NORTE: Escola Municipal de Primeiro Grau Abel Martins de Souza e Fazenda Novo Milênio de Jair Salgado Paiva; LESTE: Córrego Pindaíba; SUL: Fazenda São Geraldo de Waugles Martins Fernandes; OESTE: Fazenda Santa Tereza da Quinta de Mário Márcio Marcondes Correa e Estrada Municipal Nioaque/Maracaju.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01 de coordenadas E=639.593,35 metros e N=7.649.721,87 metros, situado em comum com a lateral da Estrada Municipal Nioaque/Maracaju e com as terras da Escola Municipal de Primeiro Grau Abel Martins de Souza; daí segue por linha seca confrontando com as terras da Escola Municipal de Primeiro Grau Abel Martins de Souza com o azimute verdadeiro de 76°41'32" e com a distância de 84,55 m até o vértice M02 de coordenadas E=639675,63m e N=7649741,33m, situado em comum com as terras da Escola Municipal de Primeiro Grau Abel Martins de Souza e com as terras da Fazenda Novo Milênio de Jair Salgado Paiva; daí segue por linha seca confrontando com as terras da Fazenda Novo Milênio de Jair Salgado Paiva com o azimute verdadeiro de 76°41'21" e com a distância de 219,70 m até o vértice M03 de coordenadas E=639889,42m e N=7649791,92m; daí segue com o azimute verdadeiro de 76°54'25" e com a distância de 244,08 m até o vértice M04 de coordenadas E=640127,16m e N=7649847,21m; daí segue com o azimute verdadeiro de 77°01'06" e com a distância de 237,99 m até o vértice M05 de coordenadas E=640359,07m e N=7649900,67m; daí segue com o azimute verdadeiro de 76°57'03" e com a distância de 234,37 m até o vértice M06 de coordenadas E=640587,38m e N=7649953,59m; daí segue com o azimute verdadeiro de 77°11'29" e com a distância de 231,00 m até o vértice M07 de coordenadas E=640812,63m e N=7650004,80m; daí segue com o azimute verdadeiro de 77°37'44" e com a distância de 220,85 m até o vértice M08 de coordenadas E=641028,34m e N=7650052,11m; daí segue com o azimute verdadeiro de 77°44'51" e com a distância de 230,51 m até o vértice M09 de coordenadas E=641253,60m e N=7650101,03m; daí segue com o azimute verdadeiro de 77°38'23" e com a distância de 227,91 m até o vértice M10 de coordenadas E=641476,23m e N=7650149,82m; daí segue com o azimute verdadeiro de 77°47'26" e com a distância de 231,41 m até o vértice M11 de coordenadas E=641702,41m e N=7650198,76m; daí segue com o azimute verdadeiro de 77°44'39" e com a distância de 240,65 m até o vértice M12 de coordenadas E=641937,57m e N=7650249,84m; daí segue com o azimute verdadeiro de 78°17'09" e com a distância de 353,09 m até o vértice M13 de coordenadas E=642283,31m e N=7650321,53m; situado em comum com as terras da Fazenda Novo Milênio de Jair Salgado Paiva e com a margem esquerda do córrego Pindaíba, daí segue confrontando com a margem esquerda do Córrego Pindaíba à montante com o azimute verdadeiro de 198°51'13" e com a distância de 45,75 m até o vértice P01 de coordenadas E=642268,53m e N=7650278,24m; daí segue com o azimute verdadeiro de 210°17'01" e com a distância de 36,65 m até o vértice P02 de coordenadas E=642250,05m e N=7650246,59m; daí segue com o azimute verdadeiro de 191°42'37" e com a distância de 133,62 m até o vértice P03 de coordenadas E=642222,93m e N=7650115,75m; daí segue com o azimute verdadeiro de 304°04'13" e com a distância de 62,22 m até o vértice P04 de coordenadas E=642171,39m e N=7650150,61m; daí segue com o azimute verdadeiro de 199°12'31" e com a distância de 69,47 m até o vértice P05 de coordenadas E=642148,53m e N=7650085,00m; daí segue com o azimute verdadeiro de 207°46'07" e com a distância de 97,28 m até o vértice P06 de coordenadas E=642103,21m e N=7649998,93m; daí segue com o azimute verdadeiro de 227°49'25" e com a distância de 85,07 m até o

vértice P07 de coordenadas E=642040,17m e N=7649941,81m; daí segue com o azimute verdadeiro de 250°25'37" e com a distância de 172,25 m até o vértice P08 de coordenadas E=641877,87m e N=7649884,11m; daí segue com o azimute verdadeiro de 222°49'26" e com a distância de 75,97 m até o vértice P09 de coordenadas E=641826,23m e N=7649828,39m; daí segue com o azimute verdadeiro de 228°20'57" e com a distância de 140,41 m até o vértice P10 de coordenadas E=641721,32m e N=7649735,07m; daí segue com o azimute verdadeiro de 219°55'12" e com a distância de 83,10 m até o vértice P11 de coordenadas E=641667,99m e N=7649671,34m; daí segue com o azimute verdadeiro de 197°46'19" e com a distância de 58,23 m até o vértice P12 de coordenadas E=641650,22m e N=7649615,89m; daí segue com o azimute verdadeiro de 205°51'43" e com a distância de 111,31 m até o vértice P13 de coordenadas E=641601,66m e N=7649515,73m; daí segue com o azimute verdadeiro de 269°24'22" e com a distância de 19,05 m até o vértice P14 de coordenadas E=641582,61m e N=7649515,53m; daí segue com o azimute verdadeiro de 159°48'56" e com a distância de 131,96 m até o vértice P15 de coordenadas E=641628,14m e N=7649391,68m; daí segue com o azimute verdadeiro de 144°16'23" e com a distância de 49,08 m até o vértice P16 de coordenadas E=641656,80m e N=7649351,83m; daí segue com o azimute verdadeiro de 194°23'27" e com a distância de 74,21 m até o vértice P17 de coordenadas E=641638,36m e N=7649279,95m; daí segue com o azimute verdadeiro de 144°17'52" e com a distância de 106,83 m até o vértice P18 de coordenadas E=641700,70m e N=7649193,19m; daí segue com o azimute verdadeiro de 148°00'15" e com a distância de 125,77 m até o vértice P19 de coordenadas E=641767,34m e N=7649086,53m; daí segue com o azimute verdadeiro de 141°13'47" e com a distância de 82,71 m até o vértice P20 de coordenadas E=641819,13m e N=7649022,04m; daí segue com o azimute verdadeiro de 91°12'34" e com a distância de 80,42 m até o vértice P21 de coordenadas E=641899,54m e N=7649020,34m; daí segue com o azimute verdadeiro de 202°20'32" e com a distância de 134,15 m até o vértice P22 de coordenadas E=641848,54m e N=7648896,27m; daí segue com o azimute verdadeiro de 194°42'42" e com a distância de 130,56 m até o vértice P23 de coordenadas E=641815,39m e N=7648769,99m; daí segue com o azimute verdadeiro de 159°04'45" e com a distância de 53,38 m até o vértice P24 de coordenadas E=641834,45m e N=7648720,12m; daí segue com o azimute verdadeiro de 174°11'37" e com a distância de 70,29 m até o vértice P25 de coordenadas E=641841,56m e N=7648650,20m; daí segue com o azimute verdadeiro de 164°13'59" e com a distância de 103,39 m até o vértice P26 de coordenadas E=641869,65m e N=7648550,70m; daí segue com o azimute verdadeiro de 214°41'05" e com a distância de 95,06 m até o vértice P27 de coordenadas E=641815,56m e N=7648472,54m; daí segue com o azimute verdadeiro de 171°58'47" e com a distância de 13,98 m até o vértice P28 de coordenadas E=641817,51m e N=7648458,69m; daí segue com o azimute verdadeiro de 180°34'35" e com a distância de 30,85 m até o vértice P29 de coordenadas E=641817,20m e N=7648427,84m; daí segue com o azimute verdadeiro de 151°47'22" e com a distância de 65,21 m até o vértice P30 de coordenadas E=641848,03m e N=7648370,38m; daí segue com o azimute verdadeiro de 212°34'52" e com a distância de 25,43 m até o vértice P31 de coordenadas E=641834,33m e N=7648348,95m; daí segue com o azimute verdadeiro de 116°14'13" e com a distância de 19,40 m até o vértice P32 de coordenadas E=641851,73m e N=7648340,37m; daí segue com o azimute verdadeiro de 126°06'50" e com a distância de 28,44 m até o vértice P33 de coordenadas E=641874,71m e N=7648323,61m; daí segue com o azimute verdadeiro de 142°22'29" e com a distância de 25,97 m até o vértice P34 de coordenadas E=641889,34m e N=7648304,63m; daí segue com o azimute verdadeiro de 175°07'35" e com a distância de 41,36 m até o vértice P35 de coordenadas E=641892,85m e N=7648263,41m; daí segue com o azimute verdadeiro de 206°00'16" e com a distância de 63,72 m até o vértice P36 de coordenadas E=641864,92m e N=7648206,14m; daí segue com o azimute verdadeiro de 119°22'45" e com a distância de 123,43 m até o vértice P37 de coordenadas E=641972,47m e N=7648145,59m; daí segue com o azimute verdadeiro de 142°33'10" e com a distância de 43,02 m até o vértice P38 de coordenadas E=641998,62m e N=7648111,44m; daí segue com o azimute verdadeiro de 117°06'20" e com a distância de 41,27 m até o vértice P39 de coordenadas E=642035,36m e N=7648092,64m; daí segue com o azimute verdadeiro de 155°47'53" e com a distância de 94,40 m até o vértice P40 de coordenadas E=642074,06m e N=7648006,53m; daí segue com o azimute verdadeiro de 135°35'47" e com a distância de 35,08 m até o vértice P41 de coordenadas E=642098,61m e N=7647981,47m; daí segue com o azimute verdadeiro de 131°45'28" e com a distância de 86,50 m até o vértice P42 de coordenadas E=642163,14m e N=7647923,86m; daí segue com o azimute verdadeiro de 154°41'32" e com a distância de 55,99 m até o vértice P43 de coordenadas E=642187,07m e N=7647873,25m; daí segue com o azimute verdadeiro de 129°19'17" e com a distância de 61,44 m até o vértice P44 de coordenadas E=642234,60m e N=7647834,31m; daí segue com o azimute verdadeiro de 154°21'05" e com a distância de 44,51 m até o vértice P45 de coordenadas E=642253,86m e N=7647794,19m; daí segue com o azimute verdadeiro de 186°18'54" e com a distância de 130,31 m até o vértice M14 de coordenadas E=642239,53m e N=7647664,67m; situado em comum com a margem esquerda do córrego Pindaíba e com as terras da Fazenda São Geraldo de Waugles Martins Fernandes daí segue por linha seca confrontando com as terras da Fazenda São Geraldo de Waugles Martins Fernandes com o azimute verdadeiro de 249°15'49" e com a distância de 802,46 m até o vértice M15 de coordenadas E=641489,05m e N=7647380,55m; daí segue com o azimute verdadeiro de 212°44'11" e com a distância de 100,59 m até o vértice M16 de coordenadas E=641434,66m e N=7647295,93m; daí segue com o azimute verdadeiro de 280°34'30" e com a distância de 159,05 m até o vértice M17 de coordenadas E=641278,31m e N=7647325,12m; situado em comum com as terras da Fazenda São Geraldo de Waugles Martins Fernandes e com a lateral da Estrada Municipal Nioaque/Maracaju; daí atravessa a Estrada Municipal com o azimute verdadeiro de 280°33'29" e com a distância de 24,38 m até o vértice M18 de coordenadas E=641254,34m e N=7647329,59m; situado em comum com a lateral da Estrada Municipal e com as terras da Fazenda São Geraldo de Waugles Martins Fernandes; daí segue por linha seca confrontando com as terras da Fazenda São Geraldo de Waugles Martins Fernandes com o azimute verdadeiro de 280°33'29" e com a distância de 107,64 m até o vértice M19 de coordenadas E=641148,53m e

N=7647349,31m; situado em comum com as terras da Fazenda São Geraldo de Waugles Martins Fernandes e com as terras da Fazenda Santa Tereza da Quinta de Mário Márcio Marcondes Correa; daí segue por linha seca confrontando com as terras da Fazenda Santa Tereza da Quinta de Mário Márcio Marcondes Correa com o azimute verdadeiro de 24°11'34" e com a distância de 246,51 m até o vértice M20 de coordenadas E=641249,55m e N=7647574,16m; situado em comum com as terras da Fazenda Santa Tereza da Quinta de Mário Márcio Marcondes Correa e com a lateral da Estrada Municipal Nioaque/Maracaju; daí atravessa a Estrada Municipal com o azimute verdadeiro de 26°58'36" e com a distância de 24,20 m até o vértice M21 de coordenadas E=641260,52m e N=7647595,73m; situado em comum com a lateral da Estrada Municipal Nioaque/Maracaju; daí segue confrontando com a lateral da Estrada Municipal com o azimute verdadeiro de 335°52'19" e com a distância de 96,32 m até o vértice M22 de coordenadas E=641221,15m e N=7647683,63m; daí segue com o azimute verdadeiro de 319°18'24" e com a distância de 123,15 m até o vértice M23 de coordenadas E=641140,85m e N=7647777,01m; daí segue com o azimute verdadeiro de 328°42'00" e com a distância de 59,45 m até o vértice M24 de coordenadas E=641109,97m e N=7647827,80m; daí segue com o azimute verdadeiro de 343°45'26" e com a distância de 323,45 m até o vértice M25 de coordenadas E=641019,50m e N=7648138,34m; daí segue com o azimute verdadeiro de 308°07'11" e com a distância de 142,01 m até o vértice M26 de coordenadas E=640907,78m e N=7648226,01m; daí segue com o azimute verdadeiro de 294°07'28" e com a distância de 806,00 m até o vértice M27 de coordenadas E=640172,18m e N=7648555,43m; daí segue com o azimute verdadeiro de 294°07'28" e com a distância de 424,99 m até o vértice M28 de coordenadas E=639784,31m e N=7648729,13m; daí segue com o azimute verdadeiro de 331°05'45" e com a distância de 87,31 m até o vértice M29 de coordenadas E=639742,11m e N=7648805,57m; daí segue com o azimute verdadeiro de 2°45'45" e com a distância de 452,39 m até o vértice M30 de coordenadas E=639763,91m e N=7649257,43m; daí segue com o azimute verdadeiro de 359°52'20" e com a distância de 57,40 m até o vértice M31 de coordenadas E=639763,78m e N=7649314,83m; daí segue com o azimute verdadeiro de 357°02'41" e com a distância de 119,84 m até o vértice M32 de coordenadas E=639757,60m e N=7649434,50m; daí segue com o azimute verdadeiro de 254°40'54" e com a distância de 7,13 m até o vértice M33 de coordenadas E=639750,73m e N=7649432,62m; daí segue com o azimute verdadeiro de 331°27'00" e com a distância de 329,29 m até o vértice M01 de coordenadas E=639593,35m e N=7649721,87m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57W° tendo como datum SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Josué Ferreira Caetano
Engenheiro Agrimensor
CREA - 8072-D/MS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE

PORTARIA Nº 34, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo Nº 119, inciso VIII, do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria MDA/Nº 69, de 19 de outubro de 2006,

CONSIDERANDO a necessidade de dar destinação ao imóvel rural denominado FAZENDA BAIXA VERDE, com área de 5.007,2772 (cinco mil e sete hectares, vinte e sete ares e setenta e dois centiares), localizado nos municípios de Rio Branco e Senador Guomard, no Estado do Acre, declarado de interesse social para fins de Reforma Agrária, pelo Decreto do dia 18/08/2006, cuja imissão de posse se deu em 11/11/2008; e

CONSIDERANDO que os órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional procederam à análise no Processo INCRA/SR.14/Nº 54260.001306/2008-15 e decidiram pela regularidade da proposta, de acordo com os atos normativos que regulamentam a matéria, resolve:

Art. 1º - Aprovar a proposta de destinação, para assentamento de agricultores, do imóvel rural denominado Fazenda Baixa Verde, com área de 5.007,2772 (Cinco mil e sete hectares, vinte e sete ares e setenta e dois centiares), localizado nos municípios de Rio Branco e Senador Guomard, no Estado do Acre, que prevê a criação de 229 (duzentas e vinte e nove) unidades agrícolas familiares;

Art. 2º - Criar o Projeto de Desenvolvimento Sustentável - PDS NOVA BAIXA VERDE, código SIPRA AC0147000, a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Diretoria de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento-DT e a Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento - DD do INCRA.

CARLOS AUGUSTO LIMA PAZ